



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre a utilização de material reciclável nas decorações promovidas pelo Poder Público nas datas comemorativas, e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º O Poder Público, por ocasião da inauguração de decoração comemorativa oficial, independentemente dos locais e das ocasiões, deverá optar por itens elaborados com material reciclável.

Art. 2º A confecção dos materiais de que trata o artigo anterior será, obrigatoriamente, executada por artista plástico natural do Recife, visando valorizar o artista recifense.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

Toda administração pública deve tratar a questão da sustentabilidade ambiental com prioridade. A proposta em tela dispõe sobre a utilização de matéria reciclável nas decorações promovidas pelo poder público da nossa cidade, bem como a execução desses materiais por artista plástico natural do Recife.

Pretende-se, com a iniciativa, fomentar a reciclagem, o que certamente trará resultados positivos para o meio ambiente. Acreditamos, ainda, que a proposta trará significativa redução nos custos de ornamentação, visto que o produto reciclado é bem mais barato. Ademais, a adoção de práticas sustentáveis certamente vai melhorar a imagem do poder público perante a sociedade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de março de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

Atenciosamente,

Missionária Michele Collins
Vereadora